



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

QUE ATIVIDADE É?

Acordo de cooperação (Convênio Estágio)

QUEM FAZ?

Coordenação de Ensino e Currículo (CEC)/ Pró-Reitoria de Ensino (PRE)

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

A Coordenação de Ensino e Currículo (CEC) preenche o formulário Acordo de Cooperação e da acesso externo para a empresa assinar. A empresa assina no SEI. A CEC encaminha para a Pró-Reitor(a) assinar. A Pró-Reitoria assina e retorna para a CEC. A CEC envia para publicação no DOU (Diário Oficial da União).

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Preenchimento do formulário.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Formulário. (No SEI, "Gerar Documento", escolha a opção "Acordo de Cooperação").

QUAL É A BASE LEGAL?

[Lei 11.788/2008](#)

[Resolução do COCEPE/UFPel 03/2009](#)

[Resolução do COCEPE/UFPel 04/2009](#)

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	CEC	Preencher o formulário Acordo de Cooperação	Formulário no SEI
2		Assinar o formulário	No SEI
3		Dar acesso externo do formulário para a empresa	No SEI
4	EMPRESA	Assinar o formulário	No SEI
5	CEC	Dar ciência	No SEI
6		Encaminhar o formulário para a Pró-reitoria	No SEI
7	PRÓ-REITORIA	Assinar o formulário	No SEI
8		Encaminhar o formulário para a CEC	No SEI
9	CEC	Enviar para a publicação no Diário Oficial da União (DOU)	E-mail

ACORDO DE COOPERAÇÃO

